



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO N.º 4.880, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

APROVA O LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento residencial e/ou comercial denominado “**Botânico da Colina**” de propriedade da empresa **Loteadora Bela Colina Ltda**, com área total de 169.400,00 metros quadrados, composto por 348 lotes, objeto da matrícula nº 11.665 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colina, nos termos das informações e documentos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 4731/2024 e apensos.

Art. 2º - Para fins de caução da implantação das obras de infraestrutura, nos termos da Lei Complementar nº 285 de 22 de Dezembro de 2.020 (Plano Diretor do Município de Colina), fica CAUCIONADO em favor do Município de Colina 1 (uma) gleba de terras, atualmente denominada “Fazenda Destak”, com área total de 55,1753 hectares, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Colina/SP sob o nº 9.409, avaliada em R\$ 10.483.307,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e sete reais), conforme Laudo de Vistoria e Avaliação emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Colina, datado de 08/07/2025, presente nos autos do Processo Administrativo nº 4731/2024.

Art. 3º - A vigência da Hipoteca se dará pelo prazo da realização das obras de infraestrutura que deverá ocorrer em 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, tendo como termo inicial o registro do loteamento junto ao CRI da Comarca de Colina - SP.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO N.º 4.880, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Art. 4º - O custo proporcionado pela lavratura da Escritura de Hipoteca, bem como sua averbação em cartório, ficará a cargo do Loteador.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 14 de julho de 2025.


VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina/SP

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.


LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

